

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_/2021** ao Projeto de Lei Complementar nº 01, de 21 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André – RPPS, e dá outras providências. AUTOR: Vereador Carlos Ferreira.

Senhor Presidente,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:**

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_/2021**

O Art. 55 do Projeto de Lei Complementar nº 01, 21 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André – RPPS, e dá outras providências; que trata **DO DIREITO ADQUIRIDO ÀS APOSENTADORIAS**, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

“§ 5º. Será garantida a integralidade e a paridade para os servidores que ingressaram no serviço público até o dia 16 de dezembro de 1998, conforme as Emendas Constitucionais 41 de 2003 ou 47 de 2005.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de Junho de 2021.

VER. CARLOS FERREIRA  
Vereador

